



DECRETO N.º. 2.172 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO IMEDIATA DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO N. 2.117, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DIGITAL N. 1000410-88.2021.8.26.0589, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos da ordem judicial proferida nos autos do processo digital n. 1000410-88.2021.8.26.0589 da Vara Única da Comarca de São Simão/SP (Decisão de fls. 174/177);

DECRETA:

Art. 1º Ficam imediatamente suspensos os pagamentos das gratificações previstas no decreto n. 2.117, de 04 de janeiro de 2021, em atendimento à ordem judicial proferida nos autos do processo digital n. 1000410-88.2021.8.26.0589.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e / ou publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal